



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

PUBLICADO	
DATA.	____/____/____
ÓRGÃO:	_____
PÁGINA.	_____
Nº EDIÇÃO:	_____

- PUBLICADO -
DATA. ____/____/____
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017

VALIDADE: 05 (cinco) meses

Ata nº 191/2017
Identificação: 2912017

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de 28/07/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Pág 1/19



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar, para consumo nas escolas e creche da rede pública municipal de ensino do Município de Mercedes, durante o segundo semestre do ano letivo de 2017, conforme abaixo especificados:

LOTE 01

Item	Unid	Qtd	Descrição	RS Unit	RS Total
1*	und	180	Chocolate em Pó Solúvel 32% Cacau; fino e homogêneo; com solubilidade alta e homogênea; adequadamente embalado; embalagem com 1kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Haralt	21,44	3.859,20
2	und	20	Açúcar Mascavo, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, de 1 kg, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Docian	9,65	193,00
3	und	10	Cacau em Pó, sem adição de açúcar, com solubilidade alta, adequadamente embalado; Embalagem de 200 gr; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Apti	13,99	139,90
4	unid	80	Açúcar baunilha. Adequadamente embalado; embalagem contendo 500gr; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Beija-Flor	4,67	373,60
5	unid	60	Amido de milho. Em pó; isento de sujidades; acondicionado em saco de papel impermeável e reembalado em caixa de 1 kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Maizena	9,99	599,40
6	unid	50	Aveia; em flocos regulares; adequadamente embalada; embalagem contendo 500g (mín); prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Yoky	4,99	249,50
7	unid	240	Café em pó. Torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café; embalagem de 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade no pacote Caboclo	9,98	2.395,20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

Item	Unid	Qtd	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
8	pct	80	Chocolate granulado. Granulado de chocolate, para decoração; embalagem com 500gr; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Beija-Flor	6,79	543,20
9	pct	40	Coco ralado, produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada; Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característicos, sem sinais de ranço ou amargo; Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica; embalagem com 100gr; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Beija-Flor	2,09	83,60
10	pct	100	Farinha láctea. De trigo; enriquecida; embalagem de no mínimo 200 g; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Nutrimental	7,99	799,00
11	unid	600	Pó para preparo de gelatina. Diversos sabores; embalado em caixas de aproximadamente 30g; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Apti	0,77	462,00
12	unid	100	Pó para preparo de pudim. Diversos sabores; 40g; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Apti	0,68	68,00
13	pct	50	Sagu. Extraído e preparado amidos e fécula; em forma granulada; com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios; 500 gr; Lorenz	3,49	174,50
					9.940,10

***Quando da entrega do objeto relativo ao item 1, o mesmo deverá estar acompanhado de ficha técnica do produto. A não apresentação da ficha técnica poderá motivar a recusa no recebimento do objeto e solicitação da substituição do mesmo.**

- Valor total do Lote 01: R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais)

LOTE 02

Item	Unid	Qtd	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	pct	250	Açúcar cristal. Isento de sujidades; alto teor de pureza; adequadamente embalado; pacote com 5kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Casa Branca	11,20	2.800,00
2	pct	120	Farinha de mandioca. Branca. Adequadamente embalada; livre de sujidades; prazo de validade	4,35	522,00

Pág 3/19



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

Item	Unid	Qtd	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Horizonte		
3	pct	40	Farinha de milho "tipo Biju". Simples; de grãos torrados e peneirados; adequadamente embalado; embalagem de 1 kg, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Zaeli	4,59	183,60
4	pct	150	Farinha de milho "tipo Fubá". Simples; de grãos torrados e peneirados; adequadamente embalado; embalagem de 1 kg, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Dom ernesto	2,19	328,50
5	pct	30	Farinha de trigo. Integral; isenta de sujidades; em embalagem contendo 5kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; André	12,45	373,50
6	pct	250	Farinha de trigo. Tipo especial; de cor branca; isenta de sujidades; em embalagem contendo 5kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Nonita	9,88	2.470,00
7	pct	140	Sal. Refinado. Iodado; em embalagens plásticas contendo 1kg; livre de sujeiras e objetos estranhos; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; União	0,98	137,20
					6.814,80

- Valor total do Lote 02: R\$ 6.814,80 (seis mil, oitocentos e catorze reais e oitenta centavos)

LOTE 03

Item	Unid	Qtd	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1*	pct	40	Arroz. Branco; tipo 1; grãos inteiros; isento de sujidades e objetos estranhos; acondicionado em saco plástico com 5kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega Kauia	11,70	468,00
2*	pct	170	Arroz. Parboilizado; tipo 1; longo; grãos inteiros; sem sujidades e/ou objetos estranhos; em pacote plástico de 5kg; com selo da ABIAP, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Peruche	12,89	2.191,30
3	pct	220	Feijão. Carioca; tipo 1; novo; com grãos inteiros; sem sujidades; em sacos plásticos com 1kg; o produto deve estar em conformidade com as leis	4,66	1.025,20

Pág 4/19



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

Item	Unid	Qtd	Descrição	RS Unit	RS Total
			especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Broto Saboroso		
4	pct	220	Feijão. Preto; tipo 1; novo; com grãos inteiros; sem sujidades; em sacos plásticos com 1kg; o produto deve estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Broto Saboroso	4,99	1.097,80
5	pct	100	Lentilha, tipo 1, constando no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem de 500g; o produto deve estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Beija-Flor	5,57	557,00
					5.339,30

***Quando da entrega do objeto relativo aos itens 1 e 7, os mesmos deverão estar acompanhados de ficha técnica do produto. A não apresentação da ficha técnica poderá motivar a recusa no recebimento do objeto e solicitação da substituição do mesmo.**

- Valor total do Lote 03: R\$ 5.339,30 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

LOTE 04

Item	Unid	Qtd	Descrição	RS Unit	RS Total
1	unid	50	Margarina. Sem sal; cor, cheiro e sabor próprios; mínimo 80% de lipídios; acondicionada em pote plástico de 500g; deverá ter o registro no Ministério da Agricultura; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes; prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Delicia	3,79	189,50
					189,50

- Valor total do Lote 04: R\$ 189,50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 05

Item	Unid	Qtd	Descrição	RS Unit	RS Total
1	pct	80	Biscoito água e sal. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante. Tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem 740gr. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; Ninfa	6,99	559,20
2	pct	80	Biscoito, tipo Maria. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante.	6,33	506,40

Pág 5/19



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

Item	Unid	Qtd	Descrição	RS Unit	RS Total
			Tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem 740gr. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; Parati		
3	pct	80	Biscoito Salgado Integral. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante. Tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem 400gr. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; Parati	5,69	455,20
4*	pct	40	Biscoito, tipo Maizena, SEM LACTOSE. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante. Tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem de até 500 gr. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; Renata	2,99	119,60
					1.640,40

***Quando da entrega do objeto relativo ao item 4, o mesmo deverá estar acompanhado de ficha técnica do produto. A não apresentação da ficha técnica poderá motivar a recusa no recebimento do objeto e solicitação da substituição do mesmo.**

- Valor total do Lote 05: R\$ 1.640,40 (mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos).

LOTE 06

Item	Unid	Qtd	Descrição	RS Unit	RS Total
1	unid	620	Óleo de soja refinado, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em lata de 900ml. Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; Copacol	3,49	2.163,80
2	unid	35	Vinagre. De álcool; em embalagem plástica 5.000 ml apropriada, com tampa inviolável; primeira qualidade; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; Da ilha	10,49	367,15
					2.530,95

- Valor total do Lote 06: R\$ 2.530,95 (dois mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 07

Item	Unid	Qtd	Descrição	RS Unit	RS Total
1	unid	30	Fermento. Biológico. Em embalagem adequada; para pães 500 gr; características organoléticas; o produto deverá estar em conformidade com as leis	14,49	434,70

Pág 6/19

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

			específicas vigentes; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; Fleishmann		
2*	unid	160	Fermento. Instantâneo. Químico, tipo pó; em embalagem adequada de 250 gr; com tampa medidora; características organoléticas; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; Royal	5,99	958,40
3	und	30	Sal, amoníaco. Uso culinário; adequadamente embalado; embalagem com 50g; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; Beija-Flor	1,44	34,20
					1.427,30

***Quando da entrega do objeto relativo ao item 2, o mesmo deverá estar acompanhado de ficha técnica do produto. A não apresentação da ficha técnica poderá motivar a recusa no recebimento do objeto e solicitação da substituição do mesmo.**

- Valor total do Lote 07: R\$ 1.427,30 (mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

LOTE 08

Item	Unid	Qtd	Descrição	RS Unit	RS Total
1	pct	50	Chá de Camomila; aspecto, cor, odor e sabor característico, adequadamente embalado; embalagem com 80g; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; iremar	7,70	385,00
2	pct	50	Chá de Erva Doce; aspecto, cor, odor e sabor característico, adequadamente embalado; embalagem com 10g; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; iremar	1,19	59,50
3	unid	60	Canela; em pó; adequadamente embalado; embalagem com 20 g; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; Beija-Flor	0,99	59,40
4	unid	50	Cravo da índia; adequadamente embalado; embalagem com 10g; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; ki tal	1,74	87,00
5	unid	40	Orégano. Em folhas secas trituradas; isento de sujidades e objetos estranhos; em embalagem de aproximadamente 80g; Validade mínima de 06	4,34	173,60

Pág 7/19



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

Item	Unid	Qtd	Descrição	RS Unit	RS Total
			meses após a data de fabricação; iremar		
6	unid	20	Noz-moscada. Em pó; isenta de sujidades, mofo; acondicionada em embalagens com 30g; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; iremar	4,37	87,40
					851,90

- Valor total do Lote 08: R\$ 851,90 (oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

LOTE 09

Item	Unid	Qtd	Descrição	RS Unit	RS Total
1	kg	80	Mortadela Sem Toucinho. Mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas; acondicionada em embalagem plástica apropriada; de primeira qualidade; Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; Frimesa	8,41	672,80
					672,80

- Valor total do Lote 09: R\$ 672,80 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

LOTE 10

Item	Unid	Qtd	Descrição	RS Unit	RS Total
1	unid	120	Macarrão espaguete; com ovos; Embalagem com 1kg, deve estar intacta; Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; Roberta	3,49	418,80
2	pct	120	Macarrão espaguete, tipo instantâneo. Embalagem com 500g; Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; nissin	4,38	525,60
3	unid	120	Macarrão tipo Aletria "cabelo de anjo". Embalado em pacotes plásticos com 500g; Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; Parati	3,89	466,80
4	unid	80	Macarrão tipo Alfabeto. Embalado em pacotes plásticos com 500g; Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; Isabela	6,14	251,20
					1.662,40

- Valor total do Lote 10: R\$ 1.662,40 (mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta

Pág 8/19

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

centavos).

LOTE 11

Item	Unid	Qtd	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	unid	40	Doce de frutas. Em pasta; diversos sabores; em embalagem adequada de 1 kg; Validade mínima de 10 meses após a data de fabricação; Lorenz	7,19	287,60
2	unid	150	Extrato de tomate. Simples; concentrado; sem sementes; adequadamente embalado; contendo aproximadamente 1kg; Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; Quero	6,99	1.003,50
3	und	110	Creme de leite. UHT. Homogeneizado; adequadamente embalado, embalagem com 200g; Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; Líder	2,32	255,20
					1.546,30

- Valor total do Lote 11: R\$ 1.546,30 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

LOTE 18

Item	Unid	Qtd	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	kg	800	Carne bovina moída (Acém), resfriada, limpa e magra, contando com até 10% de gordura, livre de sebos, ossos, cartilagens e pêlos. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pesando até 3 kg; abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias; com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Palatto	19,75	15.800,00
2	kg	500	Frango. Inteiro; sem temperos; congelado; em embalagem adequada; adequada para o consumo humano. Embalagem com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Copacol	5,99	2.995,00

Pág 9/19

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

Item	Unid	Qtd	Descrição	RS Unit	RS Total
3	kg	750	Corte de carne bovina; tipo alcatra; resfriada, sem osso, cortada em cubos, limpa e magra, livre de sebos, nervos, ossos, cartilagens e pelos. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pesando até 3 kg; abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias; com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Palatto	21,49	16.117,50
4	kg	250	Coxa e sobrecoxa; de frango; sem dorso; congelada; adequadamente embalada; acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalagem com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Copacol	5,25	1.312,50
5	kg	200	Peito de Frango sem osso, congelado; a carne deverá ter coloração brilhante, a gordura deve ter coloração amarelo clara, próxima à tonalidade da manteiga. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos; não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento; não poderá apresentar manchas esverdeadas; acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalagem com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Copagril	7,79	1.558,00
6	kg	400	Corte de carne suína; tipo lombo; resfriada, sem osso, cortada em cubos. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pesando até 3 kg; abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias; com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Bolson	10,62	4.248,00
					42.031,00

- Valor total do Lote 18: R\$ 42.031,00 (quarenta e dois mil, trinta e um reais).

LOTE 19

Item	Unid	Qtd	Descrição	RS Unit	RS Total
1*	unid	600	Iogurte. Derivado de leite; com polpa de frutas; em	4,39	2.634,00

Pág 10/19

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

Item	Unid	Qtd	Descrição	RS Unit	RS Total
			embalagem apropriada, contendo 1 lt; selo de inspeção federal (S.I.F); Validade mínima de 1 mês após a data de entrega. Frimesa		
2	unid	4000	Leite Pausterizado Padronizado; acondicionado em embalagem plástica contendo 1 litro. O produto deverá ter validade não inferior a 5 dias da data de envase. Du Campo	3,43	13.720,00
3	und	700	Leite integral. UHT; em caixa cartonada e aluminizada contendo 1lt; com identificação do produto, data de validade e selo de inspeção federal (S.I.F); Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. Lacto	2,99	2.093,00
4*	und	120	Leite de Soja Original, com 0% de lactose e colesterol e sem conservante, não contem glúten, em embalagem longa vida – caixa com 01 (um) litro; selo de inspeção federal (S.I.F); Validade mínima de 3 meses após a data de entrega. Ades	5,79	694,80
					19.141,80

***Quando da entrega do objeto relativo aos itens 1 e 4, os mesmos deverão estar acompanhados de ficha técnica do produto. A não apresentação da ficha técnica poderá motivar a recusa no recebimento do objeto e solicitação da substituição do mesmo.**

- Valor total do Lote 19: R\$ 19.141,80 (dezenove mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Valor total da Ata: R\$ 93.788,55 (noventa e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Fornecer o objeto conforme solicitado no edital.

1.2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 05 (cinco) meses, expirando em 31 (trinta) de dezembro de 2017.

Pág 11/19



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.005.12.306.0004.2019 – Alimentação Escolar e Nutrição.

Elemento de despesa: 33903205

Fonte de recurso: 000, 111

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 74/2017.

4.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal.

4.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IGP-M verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

4.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Pág 12/19

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 O fornecimento será fracionado e iniciará a partir de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), sendo que a entrega do objeto deverá se dar em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra, onde se discriminará o objeto e quantidades requisitados, com a entrega no Município de Mercedes, nos estabelecimentos de ensino em que se fizer necessário.

5.1.1 O fornecimento atenderá 05 estabelecimentos de ensino, sendo 03 situados na sede municipal, 01 (um) no Distrito de Três Irmãs (distante 8Km da sede municipal) e 01 (um) no Distrito de Arroio Guaçu (distante 11Km da sede municipal).

5.1.2 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto.

5.1.3. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

5.1.4 O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.

5.1.5. A entrega do objeto deverá ser feita conforme requisição, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser feito pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação.

5.3 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93, por Comissão designada para tanto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;

6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;

6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

Pág 13/19

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

6.1.5. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

6.2 Da Detentora da Ata:

6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

6.2.2. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

6.2.3. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

6.2.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.5. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

6.2.6. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.7. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;

6.2.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

6.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.2.10 Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais

Pág 14/19

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Compra pela detentora.

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.

Pág 15/19

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra e fornecimento do objeto, deverá devolvê-la juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A Detentora, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

10.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

10.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

10.1.4.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.4.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.4.3 Não mantiver a proposta;

10.1.4.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.4.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes

Pág 16/19

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

hipóteses:

10.1.5.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5.3 Cometer fraude fiscal;

10.1.5.4 Fraudar na execução do contrato.

10.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observâncias dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

10.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 10.1.2.

10.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

Pág 17/19

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

12.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de cancelamento decorrente da inexecução total ou parcial por parte da detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Fe
Pág 18/19



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 191/2017

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2017 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

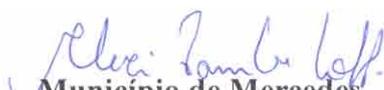
15.3 A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do(a) Secretário(a) de Educação e Cultura.

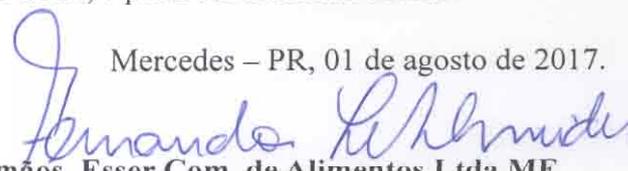
15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.


Município de Mercedes
CONTRATANTE

Mercedes – PR, 01 de agosto de 2017.

Irmãos Esser Com. de Alimentos Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:



Gilson Backes
RG nº 6.236+284-7



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8